



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Área Requisitante ou Técnica: Gerência Operacional	
Responsável pela Demanda: Jhonatan Alberto Costa	
E-mail: coordenador.licitacao@crcsc.org.br	Matrícula: 254

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

A presente contratação tem por finalidade a capacitação e atualização técnica de empregados que atuam diretamente nos processos de licitações, contratações públicas, assessoramento jurídico, gestão contratual e apoio às comissões de contratação do CRCSC.

Pretende-se realizar a aquisição de 04 (quatro) inscrições para participação no “Congresso de Inverno de Licitações e Contratos”, promovido pela empresa Negócios Públicos, evento reconhecido nacionalmente na área de contratações públicas e governança administrativa.

A participação no evento proporcionará atualização quanto às alterações legislativas, entendimentos jurisprudenciais, boas práticas administrativas e aspectos operacionais relacionados à aplicação da Lei nº 14.133/2021, contribuindo para:

- aperfeiçoamento técnico dos agentes públicos;
- fortalecimento da governança nas contratações;
- mitigação de riscos administrativos e jurídicos;
- melhoria da eficiência e segurança nos processos licitatórios;
- desenvolvimento contínuo dos profissionais envolvidos nas contratações públicas.

As inscrições serão destinadas a:

- 02 (dois) Agentes de Contratação;
- 01 (uma) Advogada do CRCSC;
- 01 (um) Assessor de controle interno e membro da Comissão de Contratação.

A contratação está alinhada às ações institucionais de capacitação e desenvolvimento profissional dos colaboradores do Conselho.

2. Descrição sucinta do objeto:

Aquisição de 04 (quatro) inscrições para participação no “Congresso de Inverno de Licitações e Contratos”, promovido pela empresa Negócios Públicos, conforme programação e condições disponíveis em:

<https://negociospublicos.com.br/congresso-inverno/inscricao.html><https://negociospublicos.com.br/congresso-inverno/inscricao.html>

3. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

04 (quatro) inscrições

4. Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado:

R\$ 16.000,00

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da instituição:

08/06/2026

6. Grau de prioridade da compra ou da contratação:

() Baixo (x) Médio () Alto

7. Indicação da vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

8. Plano de Contratação Anual (PCA) / Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI):

Item 88 - CAPACITAÇÃO PARA A GERÊNCIA OPERACIONAL; Item 90 - CAPACITAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA; item 121 - CAPACITAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO JURÍDICO

9. Projeto do Plano de Trabalho e Conta-contábil:

Projeto: 5005

Conta-Contábil: 6.3.1.3.02.01.011 - SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES

10. Indicação do membro da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

Pâmela Duart Araújo

Jhonatan Alberto Costa



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 27/05/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1384763** e o código CRC **DEDFC6B2**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Memorando nº 2/2023/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Assunto: **Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.**

1. Com base no DFD apresentado, se faz necessária a nomeação da equipe de de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, nos termos do art. 7º da Lei federal 14.133/2021.
2. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta pela Sr. Jhonatan Alberto Costa (Coordenador) e Pâmela Duart Araújo (membro).
3. A equipe deverá elaborar e assinar os documentos de planejamento da contratação.
4. O prazo para finalização dos trabalhos deverá constar da nomeação, 08/06/2026, momento em que a fase interna do processo deve estar finalizada.
5. Deverá também ser nomeada a equipe de fiscalização do contrato, com o Sr. Eduardo Santos Oliveira como fiscal titular, Pâmela Duart Araújo como fiscal substituto, Jhonatan Alberto Costa como gestor titular e Hermelindo Júnior Soares como gestor substituto do contrato.
6. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.
7. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos I - DFD (SEI nº 1384763).

Relacionados:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 27/05/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1384975** e o código CRC **E64272B1**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 078, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados para comporem equipe de planejamento de contratação, visando a aquisição de 04 (quatro) inscrições para participação no “Congresso de Inverno de Licitações e Contratos”, promovido pela empresa Negócios Públicos – Processo SEI n.º 9079626110000692.000071/2026-93.

I – Jhonatan Alberto Costa – matrícula nº 254, coordenador; e

II – Pâmela Duart Araújo – matrícula nº 307, membro;

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação.

Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 08/06/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo citado.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 28/05/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1385130** e o código CRC **54ECD9E1**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 079, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados (as) os (as) colaboradores (as), abaixo relacionados (as), como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI n.º 9079626110000692.000071/2026-93.

Gestor Titular:	Jhonatan Alberto Costa	Matrícula:	254
Gestor Substituto:	Hermelindo Junior Soares	Matrícula:	195
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Titular):	Eduardo Santos Oliveira	Matrícula:	282
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Substituto):	Pâmela Duart Araújo	Matrícula:	307
Objeto:	aquisição de 04 (quatro) inscrições para participação no “Congresso de Inverno de Licitações e Contratos”, promovido pela empresa Negócios Públicos.		
Tipo de contratação do objeto desta contratação:			
X	Aquisição		Serviço não continuado
	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 28/05/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1385149** e o código CRC **0E9F3B3F**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000014/2025-73

SEI nº 1385149

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Pâmela Duart Araújo, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 307, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 078/2026 e para atuar como fiscal substituta de contrato, conforme Portaria Designação nº 079/2026, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Pâmela Duart Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 29/05/2026, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1387911** e o código CRC **8B5F8AE3**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000071/2026-93

SEI nº 1387911

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Jhonatan Alberto Costa, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 254, registro minha cientificação quanto as indicações para coordenador de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 078/2026 e para atuar como gestor titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 079/2026, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Jhonatan Alberto Costa



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 01/06/2026, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1387921** e o código CRC **B3FD8A5E**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000071/2026-93

SEI nº 1387921

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Hermelindo Junior Soares, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 195, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 079/2026, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Hermelindo Junior Soares



Documento assinado eletronicamente por **Hermelindo Junior Soares, Coordenador**, em 01/06/2026, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1387922** e o código CRC **0C1DD6A1**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000071/2026-93

SEI nº 1387922

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Eduardo Santos Oliveira, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 282, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como fiscal titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 079/2026, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Eduardo Santos Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 29/05/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1387924** e o código CRC **AFA6E03C**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000071/2026-93

SEI nº 1387924



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079626110000692.000071/2026-93

1. Informações Básicas

PROCESSO SEI Nº 9079626110000692.000071/2026-93

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) inscrições para participação no Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, promovido pela empresa Negócios Públicos.

2. Descrição da Necessidade

A presente contratação tem por finalidade promover a capacitação e atualização técnica dos empregados do CRCSC que atuam diretamente nas atividades relacionadas às licitações, contratações públicas, assessoramento jurídico, gestão e fiscalização contratual, controle interno e governança das contratações.

A necessidade decorre da constante evolução normativa e jurisprudencial relacionada à aplicação da Lei nº 14.133/2021, exigindo atualização permanente dos agentes envolvidos no ciclo das contratações públicas. A participação dos empregados no Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação 2026, promovido pela empresa Negócios Públicos, permitirá acesso a conteúdo especializado ministrado por profissionais de reconhecida atuação nacional na área de licitações e contratos administrativos, abordando temas relacionados à governança, planejamento das contratações, contratação direta, fiscalização contratual, gestão de riscos, jurisprudência dos Tribunais de Contas e boas práticas administrativas.

A capacitação contribuirá para:

- aperfeiçoamento técnico dos agentes públicos envolvidos nas contratações;
- fortalecimento da governança institucional;
- mitigação de riscos administrativos, jurídicos e operacionais;
- redução de inconsistências processuais e apontamentos de auditoria;
- melhoria da eficiência e segurança jurídica dos processos de contratação;
- disseminação interna de conhecimento especializado.

A demanda encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual do CRCSC, itens 88, 90 e 121.

3. Área Requisitante

Gerência Operacional

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução deverá contemplar:

- 04 inscrições para participação presencial no evento; acesso integral à programação oficial do congresso;
- material didático disponibilizado pela organizadora; emissão de certificado de participação;
- acesso às palestras, painéis e oficinas integrantes da programação;
- disponibilização de gravações posteriores, quando fornecidas pela organização do evento;
- realização do evento no período de 22 a 25 de junho de 2026 em Foz do Iguaçu/PR.

A Fornecedora deverá apresentar os seguintes documentos:

4.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

4.1.1.prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.1.2.prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.1.3.prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.1.4.prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

A confirmação das inscrições ocorrerá mediante encaminhamento da Nota de Empenho à contratada, ficando o pagamento condicionado à realização do evento e à emissão da respectiva nota fiscal, observados os prazos estabelecidos na proposta comercial.

5. Levantamento de Mercado

A equipe de planejamento avaliou a necessidade institucional de capacitação especializada dos profissionais envolvidos nas contratações públicas do CRCSC. O evento escolhido é promovido pela empresa Negócios Públicos, instituição amplamente reconhecida nacionalmente pela realização de eventos e capacitações voltadas à área de licitações, contratos administrativos, governança e gestão pública.

A programação do congresso contempla temas diretamente relacionados às atividades desempenhadas pelos participantes indicados, abrangendo aspectos práticos e atualizações normativas sobre a Lei nº 14.133/2021, governança das contratações, contratação direta, gestão contratual, fiscalização, gestão de riscos e jurisprudência dos órgãos de controle.

Por se tratar de participação em evento específico previamente definido pela área demandante, não se identificou solução alternativa que atenda integralmente aos objetivos institucionais pretendidos com o mesmo nível de especialização, abrangência temática e aderência às necessidades do CRCSC.

Fonte de consulta: <https://negociospublicos.com.br/congresso-inverno/>

6. Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na aquisição de 04 (quatro) inscrições para participação presencial de empregados do CRCSC no 21º Congresso de Pregoeiros e Agente de Contratação, promovido pela empresa Negócios

Públicos.

A contratação contempla exclusivamente as inscrições dos participantes, incluindo acesso integral à programação técnica do evento, material disponibilizado pela organização e emissão dos respectivos certificados de participação.

Não integram o objeto desta contratação despesas relacionadas a passagens, hospedagem ou diárias.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade de inscrições foi definida com base na identificação dos empregados que atuam diretamente nas atividades relacionadas às contratações públicas do CRCSC e que possuem atribuições diretamente impactadas pelas atualizações legislativas, jurisprudenciais e procedimentais abordadas no evento.

A participação dos colaboradores selecionados permitirá a disseminação interna do conhecimento adquirido, potencializando os benefícios da capacitação para as diversas etapas do ciclo das contratações públicas.

Memória de cálculo da demanda:

Participante	Cargo/Função
Pâmela Duart Araújo	Agente de Contratação
Eduardo Santos Oliveira	Agente de Contratação
Juliano da Conceição Paradedá	Assessor de Controle Interno, membro da Comissão de Contratação e gestor de contratos
Roberta Germani	Assessora Jurídica

- 02 Agentes de Contratação: Responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios e contratações diretas, necessitando constante atualização quanto à aplicação da Lei nº 14.133 /2021, entendimentos dos órgãos de controle, governança das contratações e boas práticas administrativas.

- 01 Advogada/Assessora Jurídica: Responsável pelo assessoramento jurídico das contratações, análise de editais, contratos administrativos, pareceres jurídicos e suporte às decisões relacionadas às contratações públicas.

- 01 Assessor de Controle Interno e membro da Comissão de Contratação: Atua no acompanhamento dos processos sob a ótica do controle interno, gestão de riscos, conformidade e governança, além de participar das atividades relacionadas à Comissão de Contratação e Gestão Contratual.

Total estimado: 04 (quatro) inscrições.

A definição do quantitativo observa critérios de razoabilidade, economicidade e pertinência temática, restringindo a participação aos empregados cujas atribuições possuem relação direta com os temas abordados no congresso.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor unitário da inscrição: R\$ 4.000,00

Quantidade: 04 inscrições

Memória de cálculo: 04 inscrições x R\$ 4.000,00 = R\$ 16.000,00

Valor total estimado da contratação: R\$ 16.000,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento.

O objeto consiste na aquisição de inscrições para participação em evento específico promovido por única organizadora, constituindo solução indivisível para atendimento da necessidade institucional.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a plena execução do objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Contratação está prevista no PCA 2026:

Item 88 - CAPACITAÇÃO PARA A GERÊNCIA OPERACIONAL; Item 90 - CAPACITAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA; item 121 - CAPACITAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO JURÍDICO

Projeto: 5005

Conta-Contábil: 6.3.1.3.02.01.011 - SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES

12. Benefícios a serem Alcançados com a Contratação

- Maior segurança jurídica;
 - Acompanhamento tempestivo das publicações;
 - Redução do risco de perda de prazo processual;
 - Otimização do trabalho da equipe jurídica;
 - Maior eficiência administrativa;
 - Melhoria da gestão do contencioso;
 - Apoio ao cumprimento das atividades institucionais do CRCSC.
-

13. Providências a serem Adotadas

- formalização da contratação;
 - emissão da nota de empenho;
 - realização das inscrições;
 - acompanhamento da participação dos empregados;
 - arquivamento dos certificados de participação;
 - compartilhamento interno dos conhecimentos adquiridos
-

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes.

Sempre que possível deverão ser utilizados materiais eletrônicos disponibilizados pela organização do evento, reduzindo o consumo de papel e incentivando práticas sustentáveis

15. Declaração de Viabilidade

Após análise da necessidade apresentada, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e compatível com os objetivos institucionais do CRCSC.

A solução proposta mostra-se tecnicamente viável e alinhada ao interesse público, proporcionando atualização técnica dos profissionais responsáveis pelas contratações públicas da entidade, contribuindo para o fortalecimento da governança, mitigação de riscos, melhoria dos controles internos e aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos.

A contratação encontra respaldo no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de inscrição em evento destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, promovido por instituição de reconhecida especialização na área de licitações e contratos administrativos.

Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento da contratação.

16. Responsáveis

Portaria CRCSC nº 078, de 27 de maio de 2026.

Nome	Matrícula	Função
Jhonatan Alberto Costa	254	Coordenador da Equipe de Planejamento
Pâmela Duart Araújo	307	Membro da Equipe de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 02/06/2026, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 02/06/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1390743** e o código CRC **5C3BA11B**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº 9079626110000692.000071/2026-93

MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Processo SEI nº 9079626110000692.000071/2026-93

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) inscrições para participação no Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, promovido pela empresa Negócios Públicos.

1. RISCOS DA FASE DE PLANEJAMENTO

ID	Fase	Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medida Preventiva	Medida de Contingência	Responsável
1	Planejamento	Definição inadequada da necessidade da contratação	Baixa	Médio	Baixo	Levantamento detalhado da demanda e validação pela equipe de planejamento	Revisão do ETP e dos documentos de planejamento	Equipe de Planejamento
2	Planejamento	Instrução processual incompleta	Média	Médio	Médio	Conferência documental antes da contratação	Complementação dos documentos necessários	Equipe de Planejamento
3	Planejamento	Estimativa de valor inadequada	Média	Médio	Médio	Solicitação formal de proposta ao organizador do evento	Atualização da estimativa antes da contratação	Equipe de Planejamento

2. RISCOS DA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ID	Fase	Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medida Preventiva	Medida de Contingência	Responsável
4	Seleção do Fornecedor	Ausência de documentação comprobatória para inexigibilidade	Baixa	Alto	Médio	Verificação prévia dos documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021	Solicitação de complementação documental	Equipe de Planejamento

ID	Fase	Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medida Preventiva	Medida de Contingência	Responsável
5	Seleção do Fornecedor	Alteração de valores pelo organizador do evento	Média	Médio	Médio	Formalização da proposta comercial antes da contratação	Análise de viabilidade	Equipe de Planejamento

3. RISCOS DA FASE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

ID	Fase	Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medida Preventiva	Medida de Contingência	Responsável
7	Execução	Impossibilidade de participação de um ou mais inscritos	Média	Médio	Médio	Confirmação prévia da disponibilidade dos participantes	Solicitação de substituição junto à organizadora	Equipe de Planejamento
8	Execução	Não emissão dos certificados de participação	Baixa	Médio	Baixo	Conferência prévia das condições do evento	Solicitação formal dos certificados à organizadora	Equipe de Planejamento
9	Execução	Baixo aproveitamento do conteúdo pelos participantes	Baixa	Médio	Baixo	Seleção de participantes diretamente relacionados ao tema	Compartilhamento interno dos conhecimentos adquiridos	Equipe de Planejamento
10	Execução	Descumprimento das condições ofertadas pelo organizador	Baixa	Alto	Médio	Verificação prévia da programação e condições do evento	Registro da ocorrência e adoção das medidas administrativas cabíveis	Equipe de Planejamento

4. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DA MATRIZ DE RISCOS

Conforme Portaria CRCSC nº 078, de 27 de maio de 2026:

- Jhonatan Alberto Costa – matrícula nº 254, coordenador;
- Pâmela Duart Araújo – matrícula nº 307, membro.

5. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- Gestor do Contrato: Jhonatan Alberto Costa – Gerente Operacional;
- Fiscal do Contrato: Eduardo Santos Oliveira – Auxiliar Administrativo.

6. CONCLUSÃO

Os riscos identificados foram avaliados considerando as fases de planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual, sendo consideradas adequadas as medidas preventivas e de contingência propostas para mitigação dos impactos e garantia da continuidade e eficiência da prestação dos serviços objeto da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 02/06/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 02/06/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1391860** e o código CRC **509478A3**.

Curitiba, 1 de Junho de 2026

Proposta nº 23.172/2026

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

A/C: EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Encaminho a proposta acerca do **21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros [Edição de Inverno]**, que será realizado nos dias **22 a 25 de Junho de 2026**.

1 INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

Inscrições	Valor por Inscrição	Desconto	Total do Investimento
4	7.330,00	13.320,00	16.000,00

VALOR UNITÁRIO: R\$4.000,00.

- A confirmação das vagas será realizada após recebimento da nota de empenho.
- Emitiremos a nota fiscal em até 04(quatro) dias úteis após a realização do evento e em seguida a instituição terá até 30 (trinta) dias úteis para pagamento da mesma.

2 CARGA HORÁRIA:

26 Horas de Capacitação.

3 ESTÁ INCLUSO:

01 jantar de abertura;
06 coffee break;
03 almoços;
Material de Apoio;
Acesso a palestras e oficinas;
Certificado Digital 05 dias após o término do evento;
Gravação 30 dias após o término do evento na plataforma www.npevents.com.br.

4 INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

Emitir ao Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.
CNPJ: 10.498.974/0002-81. Devendo o respectivo pagamento ser efetuado através da conta:



Banco do Brasil AG.1622-5 Conta: 20504-4

VALIDADE DA PROPOSTA: 31/07/2026

Atenciosamente,
TELMA DE FREITAS
Consultor Comercial

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, os dados e informações a seguir:

- 1) **EMPRESA:** Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – Ltda, situada na Avenida José Maria de Brito, 1707, Jardim das Nações – Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85.864-320, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, associada da ABEOC BRASIL - Associação Brasileira de Empresas de Eventos.
- 2) **REPRESENTANTE LEGAL:** Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, Sócio Administrador, portador do RG nº 4086763-5 PR e CPF nº 574.460.249-68.
- 3) **PRODUTO/SERVIÇO:** A empresa acima detém, com total exclusividade, conforme previsto no art. 25 da Lei nº 8.666/93 e §1º do artigo 74 da Lei n. 14.133/2021 pressupõe inviabilidade de competição sendo assim todos os direitos de promoção, divulgação, comercialização e realização do evento denominado **“21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS – EDIÇÃO INVERNO”**, que será realizado de **22 a 25 de junho de 2026**, em Foz do Iguaçu/PR.
 - 26 horas de capacitação de qualidade
 - Networking com servidores públicos de todo o Brasil
 - Atualização e consolidação das novas normas legais
 - Material didático elaborado exclusivamente para o evento
 - Presença dos mais renomados palestrantes e professores
 - Excelência de capacitação do Grupo Negócios Públicos
- 4) **VALIDADE:** Este atestado é válido por até 30 (trinta) dias após o evento e é fornecida exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – Ltda, estando arquivados na Associação ABEOC BRASIL:
 - I. Atos Constitutivos da empresa:
 - II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade bem como sobre a utilização do presente.
 - III. Registro da Marca deferido pelo INPI.

Fortaleza, 16 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente
 **ENID CAMARA DE VASCONCELOS**
Data: 16/04/2026 13:49:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Enid Câmara de Vasconcelos
Presidente do Conselho Diretor Nacional
Associação Brasileira de Empresas de Eventos - ABEOC Brasil



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pelo funcionário Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, Auxiliar Administrativo.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Para fins de justificativa de preços vale destacar o §1º do art. 7º da IN 65/2021:

(...)CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.(...)

O objeto consiste na aquisição de 04 (quatro) inscrições para participação no **21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação – Edição Inverno**, promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., evento a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR, no período de 22 a 25 de junho de 2026.

Trata-se de contratação relacionada à participação em evento específico, com conteúdo programático, corpo docente, organização e metodologia próprios, cuja realização é exclusiva da empresa promotora, conforme declaração de exclusividade emitida (SEI1392080)

A equipe de planejamento realizou pesquisa junto à página oficial do evento (SEI 1392379) e verificou que o valor público da inscrição para participação no **21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros – Edição Inverno** é de **R\$ 7.330,00 por participante**, é acessível a qualquer interessado, em igualdade de condições, constituindo elemento idôneo para comprovação do preço praticado no mercado para o evento específico

Posteriormente, foi apresentada a **Proposta Comercial nº 23.172/2026 (SEI 1392078)**, na qual o Instituto Negócios Públicos concedeu condição comercial diferenciada ao CRCSC em razão da aquisição simultânea de quatro inscrições, reduzindo o investimento total para **R\$ 16.000,00**, correspondente a **R\$ 4.000,00 por inscrição**, mediante desconto global de **R\$ 13.320,00**.

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a IN SEGES/ME nº 65/2021, utilizando:

1. valor público divulgado pela organizadora do evento;
2. proposta comercial específica encaminhada ao CRCSC;
3. comprovação de exclusividade da realização e comercialização do evento.

Conclui-se que o valor de **R\$ 16.000,00** para aquisição de 04 inscrições mostra-se compatível com os preços praticados pela organizadora do evento, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade para a Administração.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

PREÇOS COLETADOS			
FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – Ltda	04	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00

4. MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

Tendo em vista a inviabilidade de competição é incabível a definição do valor estimado.

5. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

Pelo fato de à contratação ser fundamentada no art. 74 da Lei 14.133/21, e, em atendimento a doutrina, a qual reza que “não se licitam coisas comprovadamente desiguais”, bem como observando a IN 65/2021, o presente processo será instruído apenas com um orçamento, em função da impossibilidade de comparação objetiva.

Pâmela Duart Araújo
Agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 02/06/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duarte Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 02/06/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1392206** e o código CRC **9A2551FC**.



 [Inscreva-se](#)

Inscrição

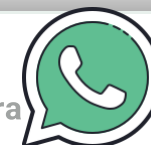
[Home](#) / [Inscrição](#)

Garanta já a sua vaga
CBP 2026



Garanta sua vaga e seja parte do maior encontro de pregoeiros do país.

 [Inscreva-se agora](#)



[Inscreva-se](#)

26 horas de capacitação

Imersão com 26 horas de conteúdo prático e atualizado para acelerar sua atuação em compras públicas, com foco em eficiência e resultados.



Certificado digital

Ao concluir o congresso, você recebe certificado digital com a carga horária total válido para comprovação profissional e atualização do currículo.

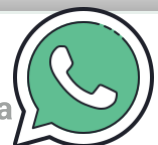


Material didático

Você receberá material didático com apostilas, apresentações e modelos atualizados, prontos para aplicar no dia a dia após o evento.



Garanta sua vaga e seja parte do maior encontro de pregoeiros do país.

[Inscreva-se agora](#)



Inscriva-se

MAIOR EVENTO DO ANO

Evento Presencial

R\$ 7.330,00

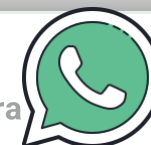
por pessoa

- ✓ Credenciamento
- ✓ Acesso às Palestras Presenciais em Plenária



Garanta sua vaga e seja parte do maior encontro de pregoeiros do país.

Inscriva-se agora





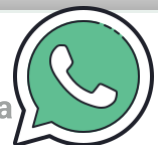
Inscriva-se

- ✓ 03 Almoços
- ✓ 06 Coffee Breaks
- ✓ Livro de Legislação Impresso
- ✓ Conteúdo disponível** na plataforma np events
- ✓ Entrevistas no Estúdio 21º CBP
- ✓ Estúdio 21º CBP - Cobertura oficial com: Pré-evento, Depoimentos dos Participantes e Professores
- ✓ Certificado de Participação



Garanta sua vaga e seja parte do maior encontro de pregoeiros do país.

Inscriva-se agora





Inscriva-se

** Conteúdo disponível 30 (trinta) dias após o encerramento do evento.

*** Mediante disponibilidade do professor durante a realização do evento presencial.

↓ **Baixar programação completa**

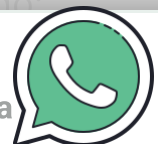
Informações Complementares

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda. (CNPJ nº 10.498.974/0002-81), no seguinte banco credenciado:



Garanta sua vaga e seja parte do maior encontro de pregoeiros do país.

Inscriva-se agora





Inscriva-se

Contato

Menu

falecom@institutonp.com.br

Home

Palestrantes

Programação

Oficinas

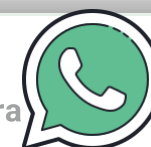
Endereço

**R. Dr. Brasília Vicente
de Castro, 111 – Campo**



Garanta sua vaga e seja parte do maior encontro de pregoeiros do país.

Inscriva-se agora





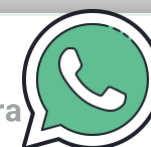
Inscriva-se

©2026. Todos os direitos reservados. Grupo Negócios Públicos.



Garanta sua vaga e seja parte do maior encontro de pregoeiros do país.

Inscriva-se agora





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.498.974/0002-81 DUNS®: 893936743
Razão Social: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS
NA ADMNISTRACAO PUB
Nome Fantasia: INP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/11/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/10/2026
Código de Controle: 60BA8FB77CF77CE4

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/06/2026
Código de Controle: 2026052302211563559357

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/11/2026
Código de Controle: 519931282026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.498.974/0002-81 DUNS®: 893936743
Razão Social: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS
NA ADMNIISTRACAO PUB
Nome Fantasia: INP
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: ISENTO
Inscrição Municipal: 77423

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/09/2026
Código de Controle: 39628666-70

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/07/2026
Código de Controle: 55955



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/06/2026 13:28:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**
CNPJ: **10.498.974/0002-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/06/2026 às 13:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.498.974/0002-81.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A1F.04CE.D69E.F742 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 001, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores Pâmela Duart Araújo, matrícula 307 e Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, para atuarem na condição de Agentes de Contratação.

Art. 2º Designar os colaboradores Martinho Nunes Santana Neto, matrícula 120 e Hermelindo Júnior Soares, matrícula 195, como suplentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 1º de janeiro de 2026 e vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pelo Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 08/01/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1166147** e o código CRC **4B822166**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA PRES CRCSC N.º 137, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no CRCSC.

O PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

ATO	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Analisar e aprovar documentos de planejamento da contratação	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Análise de Conveniência e Oportunidade	Qualquer Valor	Coordenador Departamento de Governança e Conformidade	Coordenador Departamento Contábil-Financeiro
Autorizar o termo de abertura de processo de contratação.	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar Editais de contratações	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Autorizar inexigibilidade de licitação	Até o limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

	A partir do limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até o limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil-Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil-Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e Conformidade

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O Presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até o dia 31 de dezembro de 2027.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 08/01/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1174700** e o código CRC **F4305FB1**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000015/2025-18

SEI nº 1174700

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000692.000071/2026-93

RELATÓRIO

1. Considerando a baixa complexidade, o valor e o conhecimento prévio da solução a ser contratada, bem como decisão 337/2024 do tribunal pleno do TCE/SC, corroborando com o regulamento de contratações do CRCSC de 2026 e o Art. 72 da lei 14.133/2021, o qual diz respeito a faculdade de elaboração dos documentos de planejamento da contratação, nos casos de contratação direta, ficam dispensado o Termo de Referência para a contratação em tela, constando o Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos.
2. Feitas as considerações, encaminhamos o presente processo para análise, tipo Inexigibilidade de Licitação nº 07/2026, que tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) inscrições para participação no Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação

Atenciosamente,

Pâmela Duart Araújo

Membro da Equipe de Planejamento.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 02/06/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1393003** e o código CRC **63EB82EC**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 24/2026/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000071/2026-93

Assunto: Aquisição de 04 (quatro) inscrições para participação no “Congresso de Inverno de Licitações e Contratos”, promovido pela empresa Negócios Públicos.

Considerando prevista a contratação no Plano de Trabalho e [Plano de Contratações Anual 2026 \(PCA\)](#), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, itens **88, 90 e 121** pelos valores de **R\$ 10.000,00; R\$ 2.000,00 e R\$ 2.000,00**; respectivamente conforme **figura 1**;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e despacho nº **1393003** emitido pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina ;

Considerando a finalidade de capacitação e atualização técnica de empregados que atuam diretamente nos processos de licitações, contratações públicas, assessoramento jurídico, gestão contratual e apoio às comissões de contratação do CRCSC;

Considerando que a participação no evento proporcionará atualização quanto às alterações legislativas, entendimentos jurisprudenciais, boas práticas administrativas e aspectos operacionais relacionados à aplicação da Lei nº 14.133/2021, contribuindo para o aperfeiçoamento técnico dos agentes públicos, fortalecimento da governança nas contratações, mitigação de riscos administrativos e jurídicos, melhoria da eficiência e segurança nos processos licitatórios, desenvolvimento contínuo dos profissionais envolvidos nas contratações públicas;

Considerando que a respectiva contratação, no valor proposto **R\$ 16.000,00**, será classificada na Conta contábil **6.3.1.3.02.01.011 - SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES**, atividade **5005** do Plano de Trabalho do Exercício de 2026, e que conforme **figura 2** há disponibilidade de recursos suficientes para realização da despesa;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC, registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Entanto, ressaltamos que o valor previsto no Plano de Contratação Anual 2026 para os itens 88 e 90, é de R\$ 2.000,00 para cada um; e o valor proposto ultrapassa o mesmo.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Figura 1.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2026

SEQ.	ATIVA DA NECESSIDADE DA CONTR	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / RENOVAÇÃO	CONTAS CONTÁBEIS	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO	UNIDADE DEMANDANTE - RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
88	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAT.	CAPACITAÇÃO PARA A GERÊNCIA OPERACIONAL	R\$ 10.000,00	6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	5005	GERÊNCIA OPERACIONAL	Estimativa realizada pelo Sr. Cleber Dias, Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC.
90	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAT.	CAPACITAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA	R\$ 2.000,00	6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	5005	GOVERNANÇA	Estimativa realizada pelo Sr. Cleber Dias, Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC.
121	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES CONFORME PAT.	CAPACITAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO JURÍDICO	R\$ 2.000,00	6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	5005	JURÍDICO	Estimativa realizada pelo Sr. Cleber Dias, Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC.

Figura 2.

Plano de Trabalho - 2026

5005 CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - ATIVO

Informações Orçamentárias

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	39.000,00	0,00	39.000,00	2.390,00	2.390,00	36.610,00	2.390,00	6,13	36.610,00
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	31.300,00	0,00	31.300,00	14.455,00	14.455,00	16.845,00	14.455,00	46,18	16.845,00
6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	20.000,00	0,00	20.000,00	2.036,44	2.036,44	17.963,56	2.036,44	10,18	17.963,56



Documento assinado eletronicamente por **Martinho Nunes Santana Neto**, **Coordenador**, em 02/06/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1393187** e o código CRC **6CB08AC8**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 71/2026-93/2026/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000692.000071/2026-93

PARECER Nº 71/2026-93

Assunto: Aquisição de 04 (quatro) inscrições para participação no “Congresso de Inverno de Licitações e Contratos”, promovido pela empresa Negócios Públicos.

I – RELATÓRIO

Considerando o Documento de Formalização da Demanda apresentado pela Gerência Operacional, que justifica a necessidade de capacitação de empregados que atuam diretamente nos processos de licitações, contratações públicas, assessoramento jurídico, gestão contratual, controle interno e governança das contratações do CRCSC;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou a necessidade institucional da contratação, sua aderência às atividades desempenhadas pelos participantes indicados, bem como o alinhamento da demanda aos itens 88, 90 e 121 do Plano de Contratações Anual de 2026;

Considerando a Matriz de Riscos elaborada pela equipe de planejamento, a qual identificou os riscos inerentes às fases de planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual, concluindo pela adequação das medidas preventivas e de contingência propostas;

Considerando o Parecer nº 24/2026/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC, emitido pelo Departamento de Governança e Conformidade, que acolheu a solicitação quanto à justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária, registrando ressalva quanto ao valor originalmente previsto em determinados itens do Plano de Contratações Anual;

Passa-se à análise.

II – ANÁLISE

A contratação pretendida possui relevante interesse institucional, uma vez que visa promover a atualização técnica dos empregados diretamente envolvidos no ciclo das contratações públicas do CRCSC, abrangendo atividades de planejamento, seleção de fornecedores, assessoramento jurídico, gestão e fiscalização contratual, controle interno e governança.

A capacitação contínua dos agentes públicos responsáveis por essas atividades mostra-se medida necessária para o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos, fortalecimento dos mecanismos de controle, mitigação de riscos operacionais e jurídicos e incremento da eficiência das contratações realizadas pelo Conselho.

Observa-se que o evento selecionado aborda temas diretamente relacionados à aplicação da Lei nº 14.133/2021, governança das contratações, gestão de riscos, fiscalização contratual e entendimentos dos órgãos de controle, conteúdos que possuem estreita relação com as atribuições desempenhadas pelos participantes indicados, potencializando a disseminação interna do conhecimento adquirido e contribuindo para a melhoria contínua dos processos institucionais.

Verifica-se, ainda, que a demanda encontra-se prevista no planejamento institucional, estando vinculada às

ações de capacitação previstas no Plano de Contratações Anual e no Plano de Trabalho do exercício.

Quanto à ressalva consignada pelo Departamento de Governança e Conformidade acerca do valor inicialmente previsto em determinados itens do PCA, entende-se que tal apontamento não compromete a viabilidade da contratação, especialmente diante da manifestação expressa de existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a despesa e da relevância estratégica da capacitação para o fortalecimento da governança e da eficiência administrativa do CRCSC.

Dessa forma, os documentos de planejamento apresentados demonstram adequadamente a necessidade da contratação, os benefícios esperados, a compatibilidade com os objetivos institucionais e a adoção de medidas de mitigação dos riscos identificados.

III – DECISÃO

Diante do exposto, considerando a motivação apresentada pela unidade demandante, as conclusões constantes dos documentos de planejamento da contratação e o Parecer do Departamento de Governança e Conformidade, **AUTORIZO a abertura do processo visando à contratação pretendida**, por entender que a demanda atende ao interesse institucional do CRCSC, contribui para o fortalecimento da governança das contratações e está alinhada ao planejamento estratégico e operacional da Entidade.

Cientifiquem-se os envolvidos.

Cleber Dias

Diretor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 03/06/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1396637** e o código CRC **5530520D**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 9079626110000692.000071/2026-93

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Conforme deliberação do Diretor Administrativo e de Infraestrutura desta casa (SEI 1396637), que versa sobre a **Aquisição de 04 (quatro) inscrições para participação no Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação**, sugere-se a elaboração de Processo Licitatório, na modalidade “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, nos termos do Art. 74, Inciso III “f”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Desta forma, certifico que nesta data autuei a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de nº 07/2026, nos termos acima citados.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 03/06/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1396662** e o código CRC **D042FB8D**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000692.000071/2026-93

Encaminhamos o presente processo, tipo Inexigibilidade de licitação nº 07/2026, que tem por objeto a **Aquisição de 04 (quatro) inscrições para participação no Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 03/06/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1396680** e o código CRC **4E76B16E**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000071/2026-93

SEI nº 1396680

Parecer Jurídico n. 40/26

SEI n. 9079626110000692.000071/2026-93

CONTRATAÇÃO DIRETA. INSCRIÇÕES DE COLABORADORES DO CRCSC EM EVENTO PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CABIMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 74, INC. III, al. “f”, DA LEI N. 14.133/21. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO DO OBJETO. FASE PRELIMINAR QUE ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS. RECOMENDAÇÕES AFETIVADAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, frente às disposições constantes na Lei n. 14.133/2021 (art. 72, III).

O processo licitatório em exame tem por objeto a aquisição de quatro inscrições para colaboradores do CRCSC participarem do evento **“21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação”**, conforme especificações contidas no documento de formalização desta demanda, ETP e seus anexos.

Constam dos autos, além de outros documentos necessários:

- Documento de formalização da demanda, apontando a justificativa da necessidade da aquisição;
- Nomeação da equipe de planejamento e as respectivas certificações;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Matriz de Gerenciamento de Riscos;
- Documentação afeta à regularidade da fornecedora (Certidão Sicaf e Consulta Consolidada de PJ no TCU), bem como comprobatória da

sua negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade;

- Parecer da Coordenação do Departamento de Governança e Conformidade, acolhendo a solicitação no que tange à justificativa, à motivação, bem como à disponibilidade orçamentária (fazendo ressalvas em relação aos itens 88 e 90);

- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura, tecendo considerações pertinentes, superando a ressalva quanto aos itens 88 e 90, e autorizando a abertura desde feito, destacando que a demanda atende ao interesse institucional do CRCSC, contribui para o fortalecimento da governança das contratações e está alinhada ao planejamento estratégico e operacional da autarquia;

- Normativos afetos às competências internas no âmbito desta entidade, no que tange às contratações e pagamentos de bens e serviços;

- Termo de abertura do presente processo administrativo, sugerindo a realização de contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do que preconiza a Lei n. 14.133/21.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Em outras palavras, salienta-se que este Departamento Jurídico, diante dos apontamentos formulados nos presentes autos administrativos, presume que as especificações técnicas contidas no feito - o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado - tenham sido regularmente determinadas pela equipe de planejamento designada para tanto, com base em parâmetros objetivos que levam a melhor consecução do interesse público, bem como que a justificativa apresentada para a contratação em questão comporte

relação com a necessidade da Administração Pública para consecução das suas atribuições legais.

Não obstante o acima exposto, por oportuno, cumpre consignar que, considerando a matéria que será abordada no curso/evento e a função desempenhada pelos colaboradores que se pretende sejam inscritos no evento (Agentes de Contratação, Assessor de Controle Interno e Advogada do CRCSC), resta incontroversa a pertinência da temática com o exercício das atividades conferidas aos referidos colaboradores - diga-se: empregados efetivos do quadro funcional permanente desta autarquia, que são diretamente envolvidos nas demandas afetas às contratações públicas da entidade.

No entanto, muito embora os documentos que instruem este feito revelem a temática central do evento em questão (Contratações Públicas), **o feito carece da juntada da programação oficial do referido Congresso, motivo pelo qual recomenda-se, desde já, a supressão da falta.**

No que tange à forma de contratação propriamente dita, sabe-se que as aquisições e contratações públicas se submetem ao disposto no comando constitucional previsto no art. 37, inciso XXI, o qual enuncia a regra geral do dever de licitar, contudo traz, logo em seu início, a exceção “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Nesse diapasão, tratando-se de inscrições de colaboradores em **evento técnico específico que visa ao aperfeiçoamento profissional** para o desempenho de suas funções nesta Casa de Registro e Fiscalização da Profissão Contábil, não há dúvidas de que resta inviabilizada a competição, de modo que, com efeito, a hipótese se enquadra na regra disposta no art. 74, inc. III, al. “f”, da Lei n. 14.133/21, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados

de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...).

No que toca aos demais requisitos a serem observados na fase preliminar, verifica-se que a equipe de planejamento elaborou estudo técnico que, *a priori*, no que cabe à espécie, contém as previsões necessárias relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresentando, entre outras informações pertinentes, a descrição da necessidade da contratação sob a perspectiva do interesse público, seus requisitos, o quantitativo pretendido (considerando as funções desempenhadas pelos colaboradores beneficiados), bem como a demonstração dos resultados pretendidos.

Ademais, se encontram presentes, na instrução deste feito, Mapa de Riscos, o que atende ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como a indicação do preço praticado pela fornecedora, de forma genérica e abstrata, aos demais interessados, afastando, assim, qualquer hipótese de sobrepreço ao valor ofertado ao CRCSC, que possa configurar ato que caminhe de encontro ao interesse público.

Seguindo à análise, repisa-se a ausência de minuta afeta ao instrumento contratual. Contudo, muito embora alerte-se pela pertinência de sua celebração, a fim de amparar a relação jurídica estabelecida entre as partes, com efeito, há respaldo jurídico, sedimentado em enunciado emanado pelo Conselho da Justiça Federal, estendendo a não obrigatoriedade do instrumento contratual, disposta no art. 95, inc. I, da Lei n. 14.133/21, aos casos de inexigibilidade de licitação. A saber:

Enunciado – CJF- 26/2023

O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil na hipótese de contratação cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para a dispensa de licitação (art. 75 da Lei n. 14.133/2021), inclusive nas inexigibilidades.

No que tange à comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e social da fornecedora, com efeito, há nos autos documentação indicando o preenchimento de tal requisito, assim como resta presente a juntada da “Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU” (complementada pela certidão acostada ao Sei n. 1392936), indicando a ausência de impedimento daquela (fornecedora) em contratar com o Poder Público. **Conduto, a instrução processual resta pendente de juntada acerca da negativa de condenação, por ato de improbidade, em relação ao sócio majoritário da fornecedora exclusiva (em clara observância ao que preconiza o art. 12 da Lei nº. 8.429/92), assim como de seu ato constitutivo/consolidação atualizada, recomendando-se, pois, a supressão da falta.**

Por fim e por pertinente, salienta-se que a presente demanda apresenta questão peculiar a justificar a mitigação da aplicação do princípio da segregação de funções.

Isso, pois, considerando o reduzido quadro funcional desta autarquia (a exemplo de sua composição por - tão somente - uma Procuradora Jurídica), não se mostra viável que o presente processo administrativo não conte com a atuação de colaboradores que serão inscritos no evento, mediante interesse da Administração em promover suas capacidades profissionais. Porém, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, conforme consignado na presente análise (com as ressalvas afetas às recomendações de complementação da documentação), bem como diante da presença das necessárias ratificações do ato (emanadas pela Coordenação do Departamento de Governança e Conformidade e pelo Diretor Administrativo e de Infraestrutura deste Regional), uma vez havendo disponibilidade orçamentária para tanto, entende-se pela ausência de prejuízo ao interesse público aqui envolvido, inexistindo, igualmente, conflito de interesse a macular a demanda.

Do exposto, uma vez atendidas as recomendações acima, no que toca à complementação da instrução processual **(com a juntada: a) da programação oficial do evento; b) do ato constitutivo/consolidação atualizada da fornecedora; e c) da certidão negativa de condenação por ato de improbidade**

administrativa, emitida em nome do(s) seu(s) sócio(s) majoritário(s)), o Departamento Jurídico aprova a forma de contratação eleita.

É o parecer.

Roberta Germani
Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847
Coordenadora do Departamento Jurídico

21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO



SOBRE O CONGRESSO

EDIÇÃO DE INVERNO DO MAIOR E MAIS PODEROSO EVENTO DE COMPRAS PÚBLICAS DO BRASIL!

O Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação é o **maior encontro de pregoeiros, agentes de compras, e servidores que atuam na área de compras públicas**. Um verdadeiro ponto de convergência, onde mais de 30 mil participantes já trilharam o caminho do sucesso. Referência nacional, este evento tornou-se um marco significativo na história das aquisições públicas no Brasil. **Não é à toa que entre os participantes ecoa a expressão: “O ano para as licitações e contratos só começa após o CBP”.** Motivo de orgulho, é por isso que, desde a sua primeira edição, o Congresso Brasileiro de Pregoeiros se dedica incansavelmente a elevar as habilidades dos servidores da área de compras públicas, influenciando diretamente na evolução do cenário nacional. Chegamos ao 21º ano dessa jornada memorável. Mas o compromisso da equipe Negócios Públicos vai além. Trabalhamos incessantemente durante todo o ano para transformar o Congresso de Pregoeiros em um evento verdadeiramente único dentro da Administração Pública. Nossa missão é **proporcionar aos participantes uma programação exclusiva, repleta das últimas atualizações legislativas e jurisprudenciais**. E para quem se unir a nós nesta experiência inigualável, a transformação é inevitável. Você não apenas adquire conhecimento, mas se torna parte de uma comunidade que impulsiona o crescimento e a excelência. Oferecemos não apenas capacitação, mas uma experiência excepcional. Palestras e oficinas inéditas, cuidadosamente elaboradas, com o melhor conteúdo para você se destacar e prosperar. Venha fazer parte deste marco de conhecimento e crescimento. Estamos aqui para **impulsionar você rumo à excelência, transformando não apenas a sua carreira, mas toda a trajetória da administração pública no Brasil**.

PÚBLICO-ALVO

- Pregoeiros e equipes de Apoio
- Presidentes e Membros de Comissões de Licitação
- Assessores jurídicos
- Ordenadores de despesa
- Fiscais e gestores de contratos
- Autoridades superiores
- Servidores integrantes do controle interno e de Tribunais de Contas
- Agentes públicos em geral que atuam, direta ou indiretamente, na área de Licitações e Contratos Administrativos.



CARGA HORÁRIA | 26 HORAS

MATERIAL DE APOIO



- Livro “Legislação: Licitações – Pregão Presencial e Eletrônico – Leis Complementares”



- Apostila impressa com conteúdo exclusivo do evento



- Certificado ficará disponibilizado através do app NP Events



- Certificados Oficinas: O certificado das oficinas será disponibilizado após comprovação de frequência na oficina acima de 75%

21 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

EDIÇÃO DE INVERNO

22 a 25 | Junho

Foz do Iguaçu | PR

MODALIDADE / PRESENCIAL

O Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação – Edição de Inverno será realizado entre os dias 22 e 25 de junho de 2026. Na segunda-feira, a partir das 15h00, e nos dias seguintes, das 08h00 as 18h00.



Mabu
HOTÉIS & RESORTS

PRESENCIAL LOCAL DO EVENTO

MABU THERMAS GRAND RESORT

Av. das Cataratas, 3175 | CEP 85.853-000
Vila Yolanda | Foz do Iguaçu | PR | Brasil
Telefone: 4002-6040

TABELA HOSPEDAGEM | PARTICIPANTES (RUN OF THE HOUSE)

APARTAMENTO	VALOR DIÁRIA	TAXA ISS	TAXA DE TURISMO/POR APTO
SINGLE	R\$702,08	5%	R\$3,90
DUPLO	R\$809,31	5%	R\$3,90
TRIPLO	R\$1004,54	5%	R\$3,90
QUÁDRUPLO	R\$1200,63	5%	R\$3,90

21 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO



PROGRAMAÇÃO

SEG | 1º DIA

15h00 às 19h30	CREDENCIAMENTO
19h30	ABERTURA SALÃO
20h00	PALESTRA DE ABERTURA Lei nº 14.133/2021 na prática: o que tivemos de inovação? • <i>Ministro Antonio Anastasia</i>

TER | 2º DIA

08h às 8h10	ABERTURA • <i>Negócios Públicos</i>
PAINEL 1	
08h10 às 08h50	Os Tribunais e a Lei nº 14.133: o que a jurisprudência tem para nos auxiliar? • <i>Anderson Pedra</i>
08h50 às 09h30	Regulamentação: temos que revisita-la após 5 anos da lei? • <i>Victor Amorim</i>
09h30 às 10h	SICX e a evolução da contratação pública: o marketplace estatal • <i>Rafael Sérgio Oliveira</i>
10h às 10h30	<i>Intervalo</i>
OFICINAS	
10h30 às 12h30	Oficinas (<i>Confira os Temas</i>)
12h30 às 14h	<i>Almoço</i>
14h às 16h	Continuação das Oficinas (<i>Confira os Temas</i>)
16h às 16h30	<i>Intervalo</i>

21 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO



PAINEL 2

16h30 às 17h

Implementando a gestão de riscos nas contratações públicas: qual o papel do pregoeiro e do agente de contratação?

• *Rodrigo Fontenelle*

17h às 17h30

Inteligência artificial nas contratações públicas: limites, riscos e responsabilidade decisória

• *Vanice do Valle*

17h30 às 18h

A licitação e os incentivos adequados

• *Felipe Boselli*

QUA | 3º DIA

08h às 8h10

ABERTURA • *Negócios Públicos*

PAINEL 3

08h10 às 08h40

Entre o contraditório e a eficiência: as impugnações e os recursos nas licitações

• *Danilo Almeida*

08h40 às 09h20

Responsabilização administrativa e penal nas contratações públicas: onde termina uma e começa a outra

• *Viviane Mafisconi*

09h20 às 10h

Plataformas privadas e o Acórdão TCU nº 2.916/2025-P: cautelas na contratação

• *Carolina Zancaner*

10h às 10h30

Intervalo

OFICINAS

10h30 às 12h30

Oficinas (*Confira os Temas*)

12h30 às 14h

Almoço

14h às 16h

Continuação das Oficinas (*Confira os Temas*)

21 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO



16h às 16h30	Intervalo
16h30 às 17h15	Além da licitação tradicional: estratégias de inovação procedimental na LLCA • Victor Amorim
17h15 às 18h	Adjudicações com propostas inexequíveis e implicações na gestão contratual • Lindineide Cardoso

QUI | 4º DIA

08h às 8h10	ABERTURA • Negócios Públicos
PAINEL 4	
08h10 às 08h40	ETP e sua (des)necessidade • Tatiana Camarão
08h40 às 09h20	Responsabilização do pregoeiro: o papel do controle e a proteção da boa-fé administrativa • Anderson Pedra
09h20 às 10h	QUESTIONS SHOW Questões formuladas pelos próprios participantes • Victor Amorim, Anderson Pedra e Viviane Mafisconi
10h às 10h30	Intervalo
OFICINAS	
10h30 às 12h30	Oficinas (Confira os Temas)
12h30 às 14h	Almoço
14h às 16h	Continuação das Oficinas (Confira os Temas)
16h às 16h30	Intervalo
16h30 às 17h30	TCU e os 5 anos da Lei nº 14.133/2021 • Ministro Benjamin Zzymler
17h30 às 18h	ENCERRAMENTO OFICIAL

21 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO



RELAÇÃO DAS OFICINAS



As oficinas, nos limites aplicáveis ao conteúdo e ao modo de abordagem do professor(a), buscarão contemplar a integração entre inteligência humana e artificial como ferramenta de apoio à eficiência processual e à tomada de decisão, estimulando a adoção de práticas inovadoras e o uso estratégico da tecnologia na gestão das contratações públicas.

1. **Contratações diretas na LLCA** | Análise técnica e operacional das contratações diretas na Lei nº 14.133/2021. Hipóteses de dispensa e inexigibilidade, procedimentos obrigatórios, justificativas, pesquisa de preços, parecer jurídico e controle. Ênfase na segurança jurídica, na eficiência e na padronização dos fluxos administrativos. • **Profº Danilo Almeida**
2. **Contratações municipais e o mercado local** | Aspectos práticos das contratações públicas municipais sob a Lei nº 14.133/2021. Instrumentos para fortalecimento do mercado local, desenvolvimento regional e fomento à economia sustentável. Aplicação dos princípios da eficiência, isonomia e planejamento nas compras públicas municipais. • **Profº Ícaro Bitar**
3. **Credenciamento: da regulamentação à operacionalização** | Abordagem prática do credenciamento sob a Lei nº 14.133/2021. Estrutura normativa, hipóteses de cabimento, etapas do procedimento, critérios de seleção, formalização, gestão e controle dos credenciados. Modelos de regulamentação, desafios operacionais e soluções aplicadas em diferentes contextos administrativos. • **Profº Rafael Sérgio Oliveira**
4. **Dispensa Eletrônica (IN nº 67/2021): do lançamento no sistema à condução do procedimento** | Aspectos práticos e operacionais da dispensa eletrônica à luz da Instrução Normativa nº 67/2021. Etapas do procedimento, papéis dos agentes, exigências de documentação, pesquisa de preços, julgamento e formalização da contratação. Procedimento no Compras.gov.br e reflexos da Lei nº 14.133/2021. • **Profª Nádia Dall Agnol**
5. **Elaboração de editais** | Aspectos técnicos e jurídicos da elaboração de editais conforme a Lei nº 14.133/2021. Estrutura, cláusulas essenciais, critérios de julgamento, exigências de habilitação e vedações. Ênfase na clareza, objetividade e segurança jurídica dos instrumentos convocatórios. • **Profª Simone Zanotello**
6. **Fase preparatória na LLCA: compreendendo os artefatos de planejamento** | Análise prática da fase preparatória prevista na Lei nº 14.133/2021. Elaboração e integração dos artefatos de planejamento — DFD, ETP e TR — com foco na consistência técnica, no alinhamento com o Plano de Contratações Anual e na gestão eficiente de riscos. Abordagem de modelos, fluxos e responsabilidades dos atores envolvidos. • **Profº Abimael Torcate**
7. **Formação e atualização de pregoeiros e agentes de contratação** | Capacitação voltada à atuação estratégica de pregoeiros e agentes de contratação sob a Lei nº 14.133/2021. Competências legais, atribuições, responsabilidades e limites de atuação. Atualização sobre procedimentos e uso de sistemas eletrônicos e boas práticas para tomada de decisão segura e eficiente. • **Profº Evaldo Ramos**

21 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO



8. **Gestão de riscos nas contratações** | Aplicação prática da gestão de riscos nas contratações públicas à luz da Lei nº 14.133/2021, em especial nas licitações e contratações diretas. Identificação, análise, tratamento e monitoramento de riscos nas fases de planejamento, seleção e execução contratual. Integração com governança, integridade e controles internos para fortalecimento da gestão pública. • **Profº Rodrigo Fontenelle**
9. **Impugnação, pedido de esclarecimento e fase recursal** | Aspectos práticos e jurídicos das impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos nas licitações regidas pela Lei nº 14.133/2021. Prazos, legitimidade, forma de apresentação, análise e decisão administrativa. Ênfase na transparência, na segurança jurídica e na uniformização de procedimentos. • **Profº Felipe Boselli**
10. **Licitações eletrônicas na IN nº 73/2022** | Abordagem prática das licitações eletrônicas conforme a Instrução Normativa nº 73/2022. Procedimentos, funcionalidades do sistema Compras.gov.br, papéis dos agentes e etapas da disputa. Alinhamento com a Lei nº 14.133/2021 e boas práticas para eficiência, transparência e segurança nas contratações. • **Profª Nádia Dall Agnol**
11. **Papel do Controle Interno na LLCA** | Análise do papel estratégico do controle interno nas contratações públicas sob a Lei nº 14.133/2021. Atuação preventiva e orientadora, integração com governança e auditoria. Mecanismos de conformidade, responsabilização e fortalecimento da integridade institucional. • **Profª Christianne Stroppa**
12. **Penalidades na LLCA e a adequada instrução do processo sancionatório** | Estudo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e dos requisitos para a correta condução do processo sancionatório. Enquadramento das infrações, competência, garantias do contraditório e da ampla defesa, dosimetria e reabilitação. Abordagem prática da instrução processual e da aplicação das penalidades. • **Profª Viviane Mafissoni**
13. **Pesquisa de preços na LLCA** | Procedimentos e metodologias de pesquisa de preços conforme a Lei nº 14.133/2021. Fontes de referência, critérios de validade, tratamento de distorções e justificativas técnicas. Ênfase na transparência, rastreabilidade e padronização dos parâmetros de mercado. • **Profº Alessandro Macedo**
14. **Regime contratual na Lei nº 14.133/2021** | Análise das regras contratuais previstas na Lei nº 14.133/2021. Cláusulas essenciais, execução, alteração, prorrogação, garantias, sanções e extinção contratual. Ênfase na gestão eficiente, na alocação de riscos e na segurança jurídica das relações contratuais. • **Profª Gabriela Pércio**
15. **O pregoeiro de alta performance** • **Profº Victor Amorim**
16. **Sistema de Registro de Preços na LLCA** | Procedimentos e metodologias de pesquisa de preços conforme a Lei nº 14.133/2021. Fontes de referência, critérios de validade, tratamento de distorções e justificativas técnicas. Ênfase na transparência, rastreabilidade e padronização dos parâmetros de mercado. • **Profº Paulo Teixeira**
17. **25 principais vícios no pregão** • **Profº Anderson Pedra**

A organização do evento se reserva no direito de realizar, de forma superveniente, alterações na programação. A substituição de palestrante poderá ocorrer em face da indisponibilidade do palestrante/instrutor após a confirmação do convite ou mesmo em razão de caso fortuito ou força maior.

21 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

EDIÇÃO DE INVERNO

22 a 25 | Junho

Foz do Iguaçu | PR

COORDENADORES TÉCNICOS



Victor Amorim

Doutor em Direito do Estado

Doutor em Constituição, Direito e Estado pela Universidade de Brasília (UnB) e Mestre em Direito Constitucional pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP). É professor titular do Programa de Mestrado e Doutorado Profissional em Administração Pública do IDP. É advogado e responsável pela área de Direito Administrativo e Regulatório do Serur Advogados. Foi Assessor Técnico da Comissão Especial de Modernização da Lei de Licitações (constituída pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 19/2013), responsável pela elaboração do PLS nº 559/2013, que deu origem à Lei nº 14.133/2021. Por indicação do Presidente do Congresso Nacional, é nomeado membro do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, responsável pela gestão do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Atuando como Pregoeiro no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (2007-2010) e no Senado Federal (2013-2020), foi responsável pela realização e acompanhamento de mais de 1.000 certames e por inúmeras iniciativas de aperfeiçoamento de regulamentações, fluxos internos e minutas de editais. É, ainda, membro do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA), do Instituto Nacional da Contratação Pública (INCP) e autor das obras “Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência” (Editora do Senado Federal), “Pregão Eletrônico: comentários ao Decreto Federal nº 10.024/2019” (Editora Fórum) e “Manual de Licitações e Contratos Administrativos” (Editora Forense), constantemente citadas em pareceres da advocacia pública e em julgados do Poder Judiciário e de Tribunais de Contas.



Anderson Pedra

Procurador do Estado do Espírito Santo

Pós-doutor pela Universidade de Coimbra com ênfase em “Direito Fundamental à Boa Administração Pública e sua Influência no Direito Administrativo e na Gestão Pública”;

Doutor em Direito do Estado (PUC/SP) e Mestre em Direito (FDC/RJ); Especialista em Direito Público e Processual Público pela Consultime/Cândido Mendes;

Professor do Mestrado em Gestão Pública da UFES, assim como professor na graduação e pós graduação em diversas instituições. Atua como Instrutor em diversas instituições públicas e privadas e palestrante em diversos eventos nacionais e internacionais;

Ex-Chefe em várias áreas de atuação da PGEES e TCEES, dentre eles Procuradoria de Consultoria Administrativa da PGEES e Ex-Pregoeiro do TCEES;

Membro do Instituto Brasileiro de Estudos Constitucionais, Advogado e Consultor Jurídico em Direito Público e Autor de diversas obras jurídicas.

21 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

EDIÇÃO DE INVERNO

22 a 25 | Junho

Foz do Iguaçu | PR



Viviane Mafissoni

Especialista em Direito Público

Especialista em Direito Público; Formada em Alta Liderança pela Fundação Dom Cabral (2019); Estudou Mecanismos de Combate à Corrupção nas Contratações Públicas na Lisboa (2019); Diretora de Comunicação e de Relações Públicas do Instituto Nacional da Contratação Pública – INCP_BR; Membro da Comissão de Empresas Estatais do IBDA; Membro Consultora da Comissão de Licitações e Contratos da OAB/DF; Advogada; Coordenadora-Geral de Logística da AGU.

8 MOTIVOS PARA VOCÊ PARTICIPAR



Credibilidade

Mais de 20 anos de atuação no Mercado de Compras Públicas



Nossa Paixão

Temos orgulho de realizar os maiores eventos do Brasil



Imersão

4 Dias intensos de aprendizado sobre compras públicas



Autoridades

Os melhores doutrinadores e palestrantes



Transformação

Mais de 30.000 agentes públicos capacitados



Evento Inovador

Transmissão híbrida no modelo presencial e online simultâneos



Networking

O maior encontro da área de Compras Públicas



Certificação

Participação reconhecida através de certificado digital

21 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

EDIÇÃO DE INVERNO

22 a 25 | Junho

Foz do Iguaçu | PR

PROFESSORES CONFIRMADOS



Danilo Almeida

Procurador do Estado de Pernambuco

Advogado, Procurador do Estado de Pernambuco, Professor, Pós-Graduado em Direito Público e Pós-Graduado em Direito Tributário. Procurador Chefe da Procuradoria Consultiva, tendo atuado como Coordenador Jurídico da Secretaria das Cidades, Secretaria de Micro e Pequenas Empresas, Trabalho e Qualificação, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, todas do Estado de Pernambuco. Integra a Comissão de Estudos Permanentes de Compliance da OAB/PE e a Comissão de Direito Administrativo dessa mesma seccional.



Tatiana Camarão

Mestra em Direito Administrativo

Mestra em Direito Administrativo pela UFMG, Diretora de Gestão e Relações Institucionais da empresa Meta 5, Sócia no Escritório Pires Fortini Advogados, Diretora de Relações Institucionais do Instituto Mineiro de Direito Administrativo – IMDA, Membro da Rede Governança Brasil – RGV, Professora da Pós Graduação PUC/MG, Coordenadora e Professora da LEC - Legal Ethics Compliance. Coautora das obras: E-Marketplace para a Administração Pública no Brasil, Termo de Referência nas Licitações e Contratações Públicas, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos Vs. 1 e 2, Processo Administrativo: Comentários à Lei n 9.784/99 atualizado com a Lei 14.210/2021, As contratações de Inovação pela Administração Pública à Luz do Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos. Palestrante na área da contratação pública. Atua como consultora na área de governança e gestão pública.



Abimael Torcate

Professor, Palestrante e Analista Administrativo

Analista Administrativo na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH. Membro do Setor de Governança e Estratégia do Complexo Hospitalar da UFC/ EBSERH. Professor e escritor da área de logística pública. Pós-graduado em Gestão de Hospitais Universitários Federais, pelo Hospital Sírio Libanês. Pós-graduado em Licitações e contratos (CERS). Certificação Black Belt em Lean Six Sigma. Administrador e editor do perfil @euteajudoallicitar (Instagram).

21 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO



Rafael Sérgio Oliveira

Procurador Federal e fundador do Portal L&C

É fundador do Portal L&C (licitacaocontrato.com.br). É doutorando em Ciências Jurídico- Políticas pela Universidade de Lisboa, Mestre em Direito, Especialista em Direito Público e Pós-Graduado em Direito da Contratação Pública pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Participou do Programa de Intercâmbio Erasmus+, desenvolvendo pesquisa na área de Direito da Contratação Pública na Università degli Studi di Roma – Tor Vergata. É Procurador Federal da Advocacia-Geral da União – AGU, órgão no qual foi Chefe da Divisão de Licitação e Contrato da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS, Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e membro da Câmara Permanente de Licitação e Contrato da Procuradoria-Geral Federal (PGF).

Atua na consultoria e assessoramento de gestores públicos federais desde 2008. É membro da Red Iberoamericana de Contratación Pública e professor de Direito Administrativo com ênfase em Licitação e Contrato.



Paulo Teixeira

Consultor em Licitações e Contratos Administrativos

Advogado, Consultor em Licitações e Contratos Administrativos, Professor em Cursos sobre diversos temas ligados a licitações junto à Bigmaster Licitações, NP Treinamentos e Instituto Negócios Públicos. Palestrante Convidado em diversos Congressos voltados ao estudo de Compras Governamentais, com destaque para o Congresso Brasileiro de Pregoeiros e SRP Week, Articulista das Revistas O Pregoeiro e Negócios Públicos, da Editora Negócios Públicos.

Organizador do Livro Legislação Licitações e Contratos Administrativos, Pregão Eletrônico – Presencial e Leis Complementares, da Editora Negócios Públicos, CoAutor do Livro 101 Dicas Sobre o Pregão, da Editora Negócios Públicos.

Possui 15 anos de experiência em compras governamentais tendo atuado na última década como Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial da PROCERGS – Cia. de Processamento de Dados do Rio Grande do Sul.

Sua atuação na área de compras públicas lhe rendeu reconhecimento nacional durante sua participação no V Congresso Brasileiro de Pregoeiros, em Foz do Iguaçu/ PR, onde lhe foi conferido o Prêmio de Pregoeiro com o maior número de pregões realizados com propostas válidas e, também, o de Pregoeiro com o maior número de pregões realizados sem interposição de recursos.

21 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO



Alessandro Macedo

Auditor de Controle Externo do TCM/BA

Servidor efetivo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/ BA - Auditor de Controle Externo. Ex chefe da assessoria Jurídica do TCM/BA. Atualmente Diretor de Assistência aos Municípios do TCM/BA. Mestre em Administração Pública. Pós-graduado em Direito Público e Auditoria Pública. Advogado. Contador. Licenciado em Letras Vernáculas. Membro do Comitê Nacional de Jurisprudência do Instituto Ruy Barbosa e do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA. Professor de Direito Financeiro, Direito Constitucional, Direito Administrativo. Professor da Pós-graduação nos cursos de Direito Público e Empresarial da UNIFACS, da Pós Graduação em Direito Público Municipal pela Universidade Católica de Salvador - UCSAL, dos Cursos de Especialização em Processos nos Tribunais de Contas e em Licitações e Contratos da Fundacem/Faculdade Cairu, da Pós Graduação em Licitações e Contratos da Faculdade Baiana de Direito, da Pós Graduação em Direito Público da Faculdade de Direito 8 de Julho - Aracaju/Sergipe, da Pós graduação de Direito Administrativo do CEJAS. Professor dos Cursos PREMIUM, coordenado pelo Professor Ronny Charles. Mais de 200 cursos ministrados sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos no âmbito dos municípios e dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado da Bahia. Instrutor das Escolas de Contas do TCMBA, TCEBA, TCEAL e da Universidade Corporativa do Governo do Estado da Bahia e da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - UNICORP. Autor do livro Modelos de Gestão Pública e Cultura Organizacional no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. Belo Horizonte: Editora Dialética, 2020. Coautor do Livro "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Estudos em homenagem ao professor Ronny Charles Lopes de Torres". Editora JusPodivm. 2024.



Christianne Stroppa

Doutora e Mestra em Direito Administrativo

Doutora e Mestra em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Assessora de Controle Externo no Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Ex-Assessora Jurídica na Secretaria da Saúde do Município de São Paulo. Ex- Procuradora da Universidade de São Paulo. Atualmente é Professora de Direito Administrativo da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Membro associado do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, do Instituto de Direito Administrativo Paulista - IDAP, do Instituto dos Advogados de São Paulo - IASP e do Instituto de Direito Administrativo Sancionador Brasileiro (IDASAN). É sócia do escritório Carvalho Stroppa Sociedade de Advogados.

21 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

EDIÇÃO DE INVERNO
22 a 25 | Junho Foz do Iguaçu | PR



Gabriela Pércio

Advogada e Mestra em Gestão de Políticas Públicas

Presta serviços de consultoria e treinamento para gestores públicos e empresas privadas na área de licitações e contratos há mais de vinte anos. Membro fundadora do Instituto Nacional da Contratação Pública – INCP. Membro do Instituto de Direito Administrativo Sancionador – IDASAN. Autora da obra “Contratos Administrativos – Manual para Gestores e Fiscais, de acordo com a Lei 14.133/2021”, 4ª edição, 2025, Editora Fórum. Atualmente, ocupa o cargo de Diretora de Apoio Jurídico na Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura de Joinville-SC.



Simone Zanotello

Doutora em Direito Administrativo

Advogada e consultora jurídica na área de contratações públicas; Doutora em Direito Administrativo pela PUC-SP; Possui Certificação CP³P-F (Certificado Profissional Internacional de Parcerias Público-Privadas). Mestre em Direito da Sociedade da Informação (ênfase em políticas públicas com o uso da TI) pela UniFMU-SP; Pós-graduada em Administração Pública e em Direito Administrativo pela PUC-SP, com extensão em Direito Contratual; Gestora de Administração e Gestão de Pessoas na Prefeitura de Jundiaí-SP; Conteudista de Pós-Graduação em Direito Administrativo no grupo Kroton; Professora do Centro Universitário Padre Anchieta – Jundiaí-SP, nas disciplinas de Direito Administrativo e Linguagem Jurídica; Autora de obras e artigos nas áreas de Direito Administrativo e Linguagem Jurídica; Ministra cursos nas áreas de licitações, contratos administrativos, convênios, parcerias com o poder público (concessão, permissão, PPP), gestão pública, concursos públicos, linguagem oficial e linguagem jurídica; Formada em Letras, com pós-graduação em Gramática da Língua Portuguesa.



Evaldo Ramos

Auditor Federal de Controle Externo no TCU

Atuação na área do direito administrativo, com ênfase em licitações e contratos. Instrutor em cursos/treinamentos nas áreas de pregão, sistema de registro de preços, sanções administrativas, dentre outras. Responsável pela formação de centenas de pregoeiros pelo Brasil. Advogado e consultor. Parecerista e conferencista sobre temas relacionados às licitações públicas. Exerce as funções de pregoeiro, leiloeiro e presidente de comissões especiais de licitações no âmbito do Tribunal de Contas da União.

21 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO



Nádia Dall Agnol

Especialista em Direito Administrativo e Municipal

Bacharel em Direito e Especialista em Direito Administrativo e Municipal, com tópicos especiais em licitações compliance e eleitoral pela Universidade Paranaense – UNIPAR.

Servidora Pública (Pregoeira) por 10 anos na Administração Municipal.

Consultora na área de Compras Públicas no SEBRAE/PR.

Professora Convidada do MBA de Licitações e Contratos do TCE/PR.

Membro do Subcomitê Seleção do Fornecedor da Rede Governança Brasil – RGB.

Coautora da obra “A Nova Lei de Licitações e Contratos: Onde estamos? E para onde vamos?” (CONSULTRE, 2021). Coordenadora e Autora da obra “A Lei 14.133/2021 na Prática: 100 Perguntas e Respostas” (NEGÓCIOS PÚBLICOS, 2025)

Palestrante em eventos e congressos a nível nacional.



Felipe Boselli

Doutor em Direito do Estado

Advogado. Graduado, Mestre e Doutor em Direito do Estado pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC com pesquisas realizadas na Universidade de Lisboa, Universidade Complutense de Madrid e na Universidade de Buenos Aires; Pós-graduado em Licitações e Contratos Administrativos, Processo Civil e em Direito Constitucional e Administrativo. Sócio da Boselli & Loss Advogados Associados e da Boselli Licitações. Autor do livro “A inadimplência no pagamento dos contratos administrativos”, coautor dos livros “Licitações, contratos e convênios administrativos”, “Lei das Empresas Estatais”, “Direito, Estado e Constituição” e “Combate Preventivo à Corrupção no Brasil” e organizador dos livros “Legislação de licitações”, “Legislação de licitações para obras e serviços de engenharia”, “Contratações Públicas” e “Direitos Humanos da Tributação”. Foi Secretário adjunto da Comissão de Mobilidade Urbana da OAB-SC na gestão 2010-2012, Presidente da Comissão de Licitações e Contratos Administrativos da OAB/SC nas gestões 2013-2015 e 2016-2018, e Vice-Presidente do Observatório Social de Florianópolis na gestão 2016-2017; Atualmente é Conselheiro de Administração da CASAN - Companhia Catarinense e Águas e Saneamento, Diretor de Direito Público da Escola Superior da Advocacia - ESA-OAB/SC e Secretário-Geral do IDASC - Instituto de Direito Administrativo de Santa Catarina. É também professor convidado de diversos cursos de pós-graduação por todo o país, além de ministrar cursos e palestras na área de Licitações e Contratos Administrativos a entidades públicas e privadas.

21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO



Rodrigo Fontenelle

Presidente do Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI

Pós-graduado em Finanças (Ibmec) e Auditoria Financeira (UnB/TCU). Mestre em Contabilidade pela UnB. Auditor Federal de Finanças e Controle da CGU, atualmente cedido ao Estado de Minas Gerais, ocupando o cargo de Controlador Geral do Estado. Presidente do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI. Presidente do Conselho Fiscal do BDMG. Atua como docente na ENAP e Fundação Dom Cabral. É autor dos livros Implementando a Gestão de Riscos no Setor Público (Ed. Fórum, 2ª edição) e Auditoria Privada e Governamental (Ed. Impetus, 4ª edição) e possui quatro certificações internacionais: Certified Government Auditing Professional –CGAP, Certification in Control Self-Assessment – CCSA, Certification in Risk Management Assurance - CRMA e Certified Internal Auditor -CIA, todas emitidas pelo The Institute of Internal Auditors (IIA).



Antonio Augusto Junho Anastasia

Ministro do Tribunal de Contas da União

Bacharel em Direito (1983) e Mestre em Direito Administrativo (1990) pela Faculdade de Direito da UFMG, Professor de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da UFMG (1993-2022), Assessor do Relator da IV Assembleia Constituinte de Minas Gerais (1988-1989), Presidente da Fundação João Pinheiro (1991), Secretário de Estado das pastas do Planejamento (2003-2006), Administração (1994), Defesa, Social (2005-2006) e Cultura (1994), todos do Governo de Minas Gerais, Secretário-Executivo dos Ministérios do Trabalho e da Justiça (1995-2001), Vice-Governador (2007-2010) e Governador (2010-2014) do Estado de Minas Gerais, Senador da República por Minas Gerais (2015-2022).



Vanice Regina Lírio Do Valle

Doutora em Direito Público

Pós-doutorado pela EBAPE/FGV-Rio; Doutora em Direito pela Universidade Gama Filho, Professora Permanente do PPGDP/UFG, Procuradora do Município do Rio de Janeiro (aposentada).

21 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

EDIÇÃO DE INVERNO

22 a 25 | Junho

Foz do Iguaçu | PR



Benjamin Zymler

Ministro do Tribunal de Contas da União

Ministro do Tribunal de Contas da União desde 2001, onde ingressou no cargo de Ministro-Substituto em 1998 por meio de concurso público de provas e títulos; Mestre em Direito e Estado pela Universidade de Brasília, com vasta experiência em Direito Administrativo e Direito Constitucional; Ministrou cursos na Escola da Magistratura do Distrito Federal e Territórios, Escola da Magistratura do Trabalho, Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Instituto Superior de Brasília – IESB, Centro Universitário de Brasília – UniCeub, Instituto Serzedello Corrêa, entre outros; É autor das obras “Direito Administrativo e Controle”, “O Controle Externo das Concessões de Serviços Públicos e das Parcerias Público-Privadas”, “Direito Administrativo” e “Política & Direito: uma visão autopoietica”; Formado em Engenharia Elétrica.



Ícaro Bitar

Advogado e Professor

Mestrando em Direito Administrativo pela Universidade de Buenos Aires. Professor de Pós-Graduação em Licitações e Contratos. Pós-graduado em Direito Administrativo, em Direito Eleitoral, em Direito Constitucional e em Licitações Públicas. Professor de Pós graduação. Membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político - ABRADep. Advocacia nas áreas de Direito Eleitoral e Direito Administrativo, atuando também na consultoria jurídica de empresas privadas e prefeituras municipais.



Carolina Zancaner Zockun

Doutora em Direito Administrativo

Procuradora da Fazenda Nacional, Coordenadora de Orientação e Uniformização em Contratação Pública da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Coordenadora do Grupo de Trabalho e Estudos de Compras Colaborativas da AGU, Coordenadora da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da AGU. Pós-doutora em Democracia e Direitos Humanos pela Universidade de Coimbra-Portugal. Doutora e Mestre em Direito Administrativo pela PUC/SP. Professora de Direito Administrativo dos cursos de graduação, mestrado e doutorado da PUC/SP.

21 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO



Lindineide Cardoso

Especialista em Licitações e Contratos

Advogada, servidora pública há mais de 20 anos. Professora e instrutora em licitações e contratos. Especialista em Licitações e Contratos e em Direito Processual Civil, com habilitação para o Magistério Superior na área do Direito. Ex-empregada pública da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba – Codevasf. Servidora pública de carreira da Justiça Eleitoral. Membro do Instituto de Direito Administrativo de Alagoas – IDAA/AL. Membro do Comitê de Governança das Contratações da Rede Governança Brasil. Vasta experiência em Direito Administrativo, com ênfase na fase da Execução Contratual e em Gestão e Fiscalização de Contratos. Palestrante, escritora e instrutora. Colunista do portal Sollicita, na coluna Loucas por Licitações. Coordenadora de Equipes de Planejamento de Contratações. Ex-Chefe da Seção de Gestão de Contratos - SEGEC, do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas. Ministrante de cursos e palestras, virtuais e presenciais, para servidores de Institutos Federais de Educação, Universidades Estaduais e Federais, Prefeituras e Câmaras Municipais, Conselhos Federais, TRF, TRT, autarquias e empresas públicas federais e estaduais. Criadora do perfil no Instagram @o_xdagestao onde compartilha, com alegria e muito carinho, conhecimento sobre Execução Contratual e Gestão e Fiscalização de Contratos.

21 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO



INVESTIMENTO NA MODALIDADE PRESENCIAL

R\$7.330,00 *por participante*

PAGAMENTO

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de: **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.** (CNPJ 10.498.974/0002-81), no seguinte banco credenciado:



Agência: 1622-5
Conta Corrente: 20504-4

CONTATO

Instituto Negócios Públicos

Telefone: (41) 3778-1887
Whatsapp: (41) 98877-0234

falecom@institutonp.com.br
negociospublicos.com.br/congresso



Av. José Maria de Brito, 1707
Jardim das Nações | Foz do Iguaçu/PR
CEP 85.864-320

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP 81.200-528, Curitiba-PR; e

RUIMAR BARBOZA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Júlia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, QM, Bigorrilho, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR,

sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA**, inscrita no CNPJ 10.498.974/0001-09 estabelecida Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, e filiais, uma inscrita no CNPJ 10.498.974/0002-81, estabelecida na Avenida José Maria de Brito, 1707, Bairro Jardim das Nações, CEP 85.864-320, Foz do Iguaçu-PR, e outra inscrita no CNPJ 10.498.974/0003-62, estabelecida na Rua Doutor Brasília Vicente de Castro, 111 – Salas 1003, 10º Andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206229732, em 25/06/2008,

RESOLVEM, por este instrumento particular de **alteração contratual**, modificar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O Sócio **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS** se retira da sociedade e vende e transfere **121.770** (cento e vinte e uma mil e setecentas e setenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de **R\$ 121.770,00** (cento e vinte e um mil e setecentos e setenta reais), neste ato em moeda corrente do país, dando plena e rasa quitação destas quotas para **NPRKR PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 58.449.720/0001-19, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na RUA DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, nº 111, SALA 901;ANDAR 09;COND EUROBUSINESS CD CMRL, CAMPO COMPRIDO, CEP: 81200-526, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41213080099, representado por seu administrador, **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/07/1966, natural de

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Santa Maria/RS, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68,

e vende e transfere **1.230** (um mil e duzentas e trinta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de **R\$ 1.230,00** (um mil e duzentos e trinta reais), neste ato em moeda corrente do país, dando plena e rasa quitação destas quotas para **NP PARTNERS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 60.250.413/0001-56, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na RUA DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, nº 111, SALA 901;ANDAR 09;COND EUROBUSINESS CD CMRL, CAMPO COMPRIDO, CEP: 81200-526, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41213437311, representado por seu administrador, **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/07/1966, natural de Santa Maria/RS, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68.

CLÁUSULA SEGUNDA. O Sócio **RUIMAR BARBOZA DOS REIS** se retira da sociedade e vende e transfere **81.180** (oitenta e uma mil e cento e oitenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de **R\$ 81.180,00** (oitenta e um mil e cento e oitenta reais), neste ato em moeda corrente do país, dando plena e rasa quitação destas quotas para **RBG PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 58.956.271/0001-03, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Doutor Brasília Vicente de Castro 111 – Sala 901 Andar 09 Cond. Eurobusiness CD CMRL – Bairro Campo Comprido – CEP 81.200-526, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41213154165, representado por seu administrador, **RUIMAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, natural de Santiago/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/01/1970, empresário, portador do RG nº. 4.418.244-0, expedida pelo SSP do estado do Paraná, e CPF nº 815.706.009-53, residente e domiciliado em Curitiba-PR,

e vende e transfere **820** (oitocentas e vinte) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de **R\$ 820,00** (oitocentas e vinte reais), neste ato em moeda corrente do país, dando plena e rasa quitação destas quotas para **NP PARTNERS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 60.250.413/0001-56, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na RUA DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, nº 111, SALA 901;ANDAR 09;COND EUROBUSINESS CD CMRL, CAMPO COMPRIDO, CEP: 81200-526, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41213437311, representado por seu administrador, **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

14/07/1966, natural de Santa Maria/RS, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68.

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da Sociedade caberá a **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/07/1966, natural de Santa Maria/RS, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter como objeto as atividades de promoção e realização de cursos, palestras e seminários, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUINTA. Nos limites de suas atribuições e poderes, é **lícito** aos administradores **por assinatura individual**, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, **exceto** o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. Os sócios, de comum acordo, resolvem excluir da CLÁUSULA NONA até a CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA do Contrato Social vigente, com o objetivo de simplificar e otimizar a estrutura contratual da sociedade. As referidas cláusulas são consideradas, a partir desta data, sem efeito, ficando o contrato social ajustado na forma das disposições remanescentes.

CLÁUSULA SÉTIMA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA OITAVA. À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social primitivo, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA – INP – LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732**

NPRKR PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 58.449.720/0001-19, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na RUA DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, nº 111, SALA 901;ANDAR 09;COND EUROBUSINESS CD CMRL, CAMPO COMPRIDO, CEP: 81200-526., registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41213080099, representado por seu administrador, **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/07/1966, natural de Santa Maria/RS, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68;

RBG PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 58.956.271/0001-03, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro 111 – Sala 901 Andar 09 Cond. Eurobusiness CD CMRL – Bairro Campo Comprido – CEP 81.200- 526, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41213154165, representado por seu administrador, **RUIVAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, natural de Santiago/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/01/1970, empresário, portador do RG nº. 4.418.244-0, expedida pelo SSP do estado do Paraná, e CPF nº 815.706.009-53, residente e domiciliado em Curitiba-PR; e

NP PARTNERS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 60.250.413/0001-56, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na RUA DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, nº 111, SALA 901;ANDAR 09;COND EUROBUSINESS CD CMRL, CAMPO COMPRIDO, CEP: 81200-526, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41213437311, representado por seu administrador, **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/07/1966, natural de Santa Maria/RS, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68;

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA**, inscrita no CNPJ 10.498.974/0001-09 estabelecida Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, e filiais, uma inscrita no CNPJ 10.498.974/0002-81, estabelecida na Avenida José Maria de Brito, 1707, Bairro Jardim das Nações, CEP 85.864-320, Foz do Iguaçu-PR, e outra inscrita no CNPJ 10.498.974/0003-62, estabelecida na Rua Doutor Brasília Vicente de Castro, 111 – Salas 1003, 10º Andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206229732, em 25/06/2008, resolvem **CONSOLIDAR** o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA**, inscrita no CNPJ 10.498.974/0001-09 estabelecida Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, e filiais, uma inscrita no CNPJ 10.498.974/0002-81, estabelecida na Avenida José Maria de Brito, 1707, Bairro Jardim das Nações, CEP 85.864-320, Foz do Iguaçu-PR, e outra inscrita no CNPJ 10.498.974/0003-62, estabelecida na Rua Doutor Brasília Vicente de Castro, 111 – Salas 1003, 10º Andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526.

Parágrafo único. A empresa utiliza o nome fantasia: **INP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto as atividades de promoção e realização de cursos, palestras e seminários, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 25 de junho de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo único. A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais) dividido em 205.000 (Duzentos e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios Quotistas	%	Quotas	Valor em reais (R\$)
NPRKR PARTICIPAÇÕES LTDA	59,40	121.770	121.770,00
RBG PARTICIPAÇÕES LTDA	39,60	81.180	81.180,00
NP PARTNERS LTDA	1,00	2.050	2.050,00
TOTAL	100,00	205.000	205.000,00

Parágrafo primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo. As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da Sociedade caberá a **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/07/1966, natural de Santa Maria/RS, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁUSULA SEXTA. Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo primeiro. No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da Sociedade.

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Parágrafo segundo. Nos limites de suas atribuições e poderes, é **lícito** aos administradores **por assinatura individual**, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, **exceto** o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro. Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁUSULA SÉTIMA. Os atos de quaisquer sócios, administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

CLÁUSULA OITAVA. Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de **pró-labore**, que serão levadas à conta de resultado e cujos níveis serão fixados de comum acordo, anualmente, por consenso unânime na reunião de sócios.

CLÁUSULA NONA. Delibera-se por **não constituir Conselho Fiscal**.

CLÁUSULA DÉCIMA. Declara o administrador que não está impedido por Lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às “Sociedades Limitadas” do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2.002, artigos 1.052 a 1.087_ e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e suas posteriores alterações.

Parágrafo único. As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba – Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Curitiba, 05 de maio de 2025.

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

RUIMAR BARBOZA DOS REIS

NPRKR PARTICIPAÇÕES LTDA

RBG PARTICIPAÇÕES LTDA

NP PARTNERS LTDA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
57446024968	
81570600953	



BR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2825711186

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 1º NOME E SOBRENOME

RUIMAR BARBOZA DOS REIS

1ª HABILITAÇÃO

25/01/1988



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

17/01/1970, SANTIAGO, RS

4a DATA EMISSÃO

26/06/2024

4b VALIDADE

26/05/2029

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF

44182440 SESP PR

4d CPF

815.706.009-53

5º N° REGISTRO

02787824070

9 CAT HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

RUBIM FORTES DOS REIS

MARIA CANDIDA BARBOZA DOS REIS



7 ASSINATURA DO PORTADOR

2825711186

9101112

ACC 			
A 			
A1 			
B 		26/05/2029	
B1 			
C 			
C1 			

9101112

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

37136953550

PR925735530

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nascimento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validade - AC - 4c. Documento Identidade / Issuing Agency / Identity Document - Issuing Authority - 5. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 7. Filiação / Filiação / Filiación - 8. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA027878240<703<<<<<<<<<
7001176M2905268BRA<<<<<<<<<2
RUIMAR<<BARBOZA<DOS<REIS<<<<<

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2º e 1 Nome e SOBRENOME		1ª HABILITAÇÃO	
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS		23/08/1984	
		3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO	
		14/07/1966, SANTA MARIA, RS	
		4a DATA EMISSÃO	4b VALIDADE
		27/03/2024	27/03/2029
		ACC	
4c DOC INSPETORADO / ENG. EMissor / LIP			
4086763S SESP PR			
4d CPF		5 Nº REGISTRO	9 CAT HAB
574.460.249-68		00383105436	B
NACIONALIDADE			
BRASILEIRO			
FILIAÇÃO			
RUBIM FORTES DOS REIS			
MARIA CANDIDA BARBOSA DOS REIS			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		27/03/2029	
B1 			
C 			
C1 			

12 OBSERVAÇÕES

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04650590961

PR925310388

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido – Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condutor – 4. Data de Nascimento / Date of Birth / Data de Nascimento / Fecha de Nacimiento – 5. Data de Emissão / Issuing Date / Data de Emissão / Fecha de Emisión – 6b. Data de Validade / Expiration Date / Data de Validade / Valido Hasta – ACC – 4a. Documento / Identity Number / Documento / Número de Identificación – 7. Categoria de Identificação – Autoridade Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – 7. Filiação / Filial / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA003831054<367<<<<<<<<<<
6607146M2903275BRA<<<<<<<<<2
RUDIMAR<<BARBOSA<DOS<REIS<<<<



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/06/2026 às 10:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 574.460.249-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A28.13B7.0547.E383 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/06/2026 às 10:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 815.706.009-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A28.1410.36E2.E472 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2026/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000692.000071/2026-93

Assunto: Considerações ao Parecer Jurídico.

Em atendimento à recomendação jurídica constante do parecer, informa-se que a instrução processual foi devidamente complementada, mediante a juntada aos autos da programação oficial do evento (SEI1400541), do ato constitutivo/consolidação atualizada da fornecedora (SEI 1400543) e da certidão negativa de condenação por ato de improbidade administrativa emitida em nome do(s) sócio(s) majoritário(s) (SEI 1400704 e 1400706). Dessa forma, considera-se atendida a recomendação jurídica, encontrando-se os documentos pertinentes devidamente anexados ao processo.

Atenciosamente,

PÂMELA DUART ARAÚJO

Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duarte Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 09/06/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1400735** e o código CRC **7D89A03A**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX - NLL

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 04 (quatro) inscrições para participação no Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor :**

2.2. A contratação é fundamentada impossibilidade de comparação do evento de treinamento pretendido com outros ofertados no mercado, considerando a credibilidade do evento, bem como da notória especialização dos palestrantes envolvidos.

2.3. **Base Legal:**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

2.4. **Contratada:** INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.498.974/0002-81.

2.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Diante dos dados expostos, o diretor Cleber Dias, **AUTORIZA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e a contratação em tela, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso III, alínea f do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

2.6. Determino que o Departamento de Infraestrutura realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, é assinado pela autoridade que procedeu ao reconhecimento e à

autorização acima.

Autorização

Cleber Dias

Autoridade Competente

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 09/06/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1401959** e o código CRC **DD862911**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000071/2026-93

SEI nº 1401959

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 11.06.2026
Hora : 13:52

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício				
707	11.06.2026	ORDINARIO	IN07/2026	710	2026				
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto					
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES		5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE	-					
Número do Evento	Descrição do Evento								
1136	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO PROFIS.								
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)									
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle					
Inexigibilidade				0					
Favorecido									
Favorecido : 5804 - INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E			CNPJ / CPF : 10.498.974/0002-81						
Endereço : AV JOSE MARIA DE BRITO 1707			Bairro : JARDIM DAS NACOES						
CEP : 85864-320		Cidade : FOZ DO IGUAÇU	UF : PR						
Banco :		Agência :	Conta :						
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado				
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO, SER REALIZADO NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, NO PERÍODO DE 22 A 25 DE JUNHO DE 2026. PROCESSO SEI 9079626110000692.000071/2026-93.			1	16.000,00	16.000,00				
Valor por Extenso									
Dezesseis Mil Reais									
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual				
39.000,00	2.390,00		16.000,00		20.610,00				

, 11 de Junho de 2026

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

LECIR DOS PASSOS GHISI
Presidente do CRCSC

Este documento foi assinado digitalmente por HERMELINDO JUNIOR SOARES, CLEBER DIAS e LECIR DOS PASSOS GHISI.
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código AAAA-AAAB-DGN3-UEKU





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AAAA-AAAB-DGN3-UEKU

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ...189.559-..) em 11/06/2026 14:34
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-..) em 12/06/2026 14:23
- ✓ LECIR DOS PASSOS GHISI (CPF ...970.439-..) em 12/06/2026 14:28

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

Processo nº 9079626110000692.000071/2026-93

ORDEM DE SERVIÇO

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) inscrições para participação no Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação.

1. REFERÊNCIA

1.1. Processo Administrativo SEI nº: 9079626110000692.000071/2026-93

1.2. Inexigibilidade de Licitação nº: 07/2026;

1.3. Empenho: 707/2026;

1.4. Valor do Contrato: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

1.5. Prazo Contratual: Não se aplica

1.6. Fiscal do contrato: Eduardo Santos Oliveira

e-mail: licitacao2@crcsc.org.br

1.7. Gestor do contrato: Jhonatan Alberto Costa

e-mail: coordenador.licitacao@crcsc.org.br

1.8. Contratada: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUB

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUB a emitir a nota fiscal referente ao serviço objeto do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 15/06/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1410068** e o código CRC **3A6AFD82**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000071/2026-93

SEI nº 1410068



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO FINAL

Prezado Sr. Jhonatan Alberto Costa,

Informamos que sua solicitação de Contratação, processo SEI 9079626110000692.000071/2026-93, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de fornecimento, documento que deve ser encaminhado à contratada.

O termos de recebimentos, provisório e definitivo, devem ser encaminhados no processo SEI 9079626110000692.000080/2026-84.

A publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Processo](#)

A publicidade do contrato foi dada conforme, Art. 94, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Contrato](#)

Colocamo-nos à disposição:



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 15/06/2026, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1410112** e o código CRC **B472FDD0**.